



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PLANO DE AÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO DURANTE A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

PLANO DE AÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO DURANTE A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

1. Estudo de Situação

Através do **Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020**, o Estado de Pernambuco regulamentou as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Desde então, com a escalada da crise, foram editados vários Decretos pelo Governo do Estado.

No âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, face à referida crise, foram editadas as **Portarias nº 082, de 17/03/2020** (Estabelece medidas temporárias, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde), nº **088, de 19/03/2020** (Altera o artigo 5º da Portaria GAB/PCPE nº 082/2020), nº **092, de 19/03/2020** (Institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus) e nº 097, de 24/03/2020 (Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias dos servidores em exercício na Polícia Civil de Pernambuco, programadas para o mês de abril de 2020).

A Secretaria de Defesa Social expediu a **Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27/03/2020** (Disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus).

Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público estão realizando suas atividades de forma remota, por meios eletrônicos, o que se coaduna com as medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades públicas.

O referido isolamento social, com fechamento de instituições de ensino e grande parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bem como as restrições à circulação dos transportes públicos, juntamente com a ampliação de acesso ao registro de ocorrências



através da Delegacia pela Internet, tem se refletido na quantidade de atendimentos presenciais nas Delegacias circunscricionais e especializadas. Já são observados impactos na produtividade de IPs instaurados, IPs remetidos e APFD PM/PC (ver Quadro I), no cumprimento de mandados de prisão (ver Quadro II) e nos registros de Boletins de Ocorrência Eletrônicos (ver Quadro III).

Essa situação enseja a adoção de medidas para a racionalização do emprego do efetivo da Polícia Civil, que já está sendo impactado com as restrições de trabalho para os componentes do grupo de risco, o que pode se agravar diante da provável escalada da crise, que poderá afetar também a saúde dos demais servidores, notadamente os envolvidos nas atividades presenciais.

Diante desse quadro, cumpre-nos promover a implementação do presente Plano de Ação, produzido com base na **Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27/03/2020**, visando à garantia dos serviços essenciais prestados pela Polícia Civil de Pernambuco.

2. Definição das ações

As Diretorias Integradas da Polícia Civil e suas Unidades Policiais subordinadas funcionarão de conformidade com o previsto na Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27/03/2020, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do novo coronavírus. As demais Diretorias, o Comando de Operações e Recursos Especiais e o Instituto de Identificação Tavares Buril funcionarão conforme adiante exposto.

2.1 Diretoria Integrada Especializada -DIRESP

No âmbito da DIRESP, será assegurado o funcionamento das seguintes Unidades Policiais com atribuições de plantão:

- Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a5;
- Divisão de Homicídios Metropolitana Sul – DHMS, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 6 e10;
- Divisão de Homicídios Metropolitana Norte – DHMN, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 7, 8 e9;
- 1ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 1ª DEAM/DPMUL, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a5;
- 2ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 2ª DEAM/DPMUL, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança6;
- 5ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 5ª DEAM/DPMUL, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança8;
- Delegacia de Polícia de Plantão de Atos Infracionais – DEPAI/DPCA, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 a5;

Funcionário regularmente:

- a) A Diretoria Integrada Especializada –DIRESP;



- b) As Chefias dos Departamentos Especializados e das Divisões de Homicídios;
- c) A Delegacia de Polícia de Repressão aos Roubos e Furtos, a Delegacia de Polícia de Repressão aos Roubos e Furtos de Veículos e a Delegacia de Polícia de Repressão aos Roubos e Furtos de Cargas, todas do Departamento de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio –DEPATRI/DIRESP;
- d) O Grupo de Operações Especiais – GOE e a Delegacia de Polícia de Crimes Cibernéticos – DPCRICI, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DIRESP;
- e) Todas as Delegacias de Atendimento à Mulher do Estado;
- f) A Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente – DECCA e a Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DEPAI, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente –DPCA/DIRESP.

As Unidades Especializadas atenderão apenas as ocorrências relacionadas à sua especialidade, salvo a 1ª Delegacia de Atendimento à Mulher – 1ª DEAM/DPMUL/DIRESP, que manterá os atendimentos de ocorrências envolvendo criança e adolescente na condição de vítimas de crime cometido por adulto, na cidade do Recife, nos termos da Portaria GAB/SDS nº 5398, de 28 de setembro de 2018.

2.2 Diretoria Integrada Metropolitana –DIM

No âmbito da DIM, será assegurado o funcionamento das seguintes Unidades Policiais com atribuições de plantão:

- Central de Plantões da Capital – CEPLANC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 1 e 2;
- 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem/3ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 3;
- 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea/4ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 4 e 9;
- Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela/5ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança AIS5;
- 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes /6ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança 6;
- Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro/7ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 7;
- Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista/8ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 8;
- Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo/10ª DESEC/DIM, com área de abrangência em todas as circunscrições da Área Integrada de Segurança 10.

Funcionário regularmente:



a) A Diretoria Integrada Metropolitana –DIM;

b) As Delegacias Seccionais.

2.3 Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER1

No âmbito da DINTER 1 será assegurado o funcionamento das seguintes Unidades Policiais com atribuições de plantão:

- Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana/11ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Goiana, Condado, Itaquitinga, Itambé e Aliança;

- Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata/11ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Nazaré da Mata, Tracunhaém, Buenos Aires, Carpina, Paudalho, Lagoa de Itaenga e Lagoa do Carro;

- Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição – Timbaúba/11ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Timbaúba, Ferreiros, Camutanga, Vicência, Macaparana e São Vicente Ferrer;

- Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão/12ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Vitória de Santo Antão, Glória do Goitá, Chã de Alegria, Escada e Primavera;

- Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá/12ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Gravatá, Chã Grande, Pombos e Maraji;

- Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição – Palmares/13ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Palmares, Ribeirão, Gameleira, Cortês, Quipapá, Joaquim Nabuco, Maraial, Catende, Xexéu, Água Preta, Jaqueira, São Benedito do Sul e Belém de Maria;

- Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição – Tamandaré/13ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Tamandaré, São José da Coroa Grande, Barreiros, Rio Formoso e Sirinhaém;

- Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru/14ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições do município de Caruaru;

- Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros/14ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Sairé, São Joaquim do Monte e Barra de Guabiraba;

- Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição – Agrestina/14ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Agrestina, Cupira, Riacho das Almas, Altinho e Lagoa dos Gatos;

- Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim/15ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Belo Jardim, Pesqueira, São Bento do Una, São Caetano, Cachoeirinha, Alagoinha, Sanharó, Tacaimbó e Poção;

- Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição – Limoeiro/16ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Limoeiro, Feira Nova, Machados, Salgadinho, Cumaru, Passira e Bom Jardim;



- Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim/16ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Surubim, Frei Miguelinho, Santa Maria do Cambucá, Vertente do Lério, João Alfredo, Orobó eCasinhas;
- Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe/17ª DESEC/DINTER, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Brejo da Madre de Deus, Jataúba, Toritama, Taquaritinga do Norte eVertentes;
- Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns/18ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Garanhuns, Capoeiras eCaetés;
- Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição – Lajedo/18ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Lajedo, Jupi, Jucati, Ibirajuba, Jurema e Calçados;
- Delegacia de Polícia da 136ª Circunscrição – Bom Conselho/18ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Bom Conselho, Águas Belas, Saloá, Iati, Paranatama, Terezinha, Brejão e Lagoa doOuro;
- Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição – Canhotinho/18ª DESEC/DINTER 1, com área de abrangência nas circunscrições dos municípios de Canhotinho, Angelim, Palmerina, São João, Correntes ePanelas.

Funcionário regularmente:

- a) A Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER1;
- b) As DelegaciasSeccionais;
- c) A Chefia da Divisão de Homicídios doAgreste.

2.4 Diretoria Integrada do Interior 2 – DINTER2

No âmbito da DINTER 2 será assegurado o funcionamento das seguintes Unidades Policiais com atribuições de plantão:

- Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde/19ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Arcoverde, Buíque, Sertânia, Custódia, Itaíba, Ibimirim, Tupanatinga, Pedra, Venturosa eManari;
- Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira/20ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Afogados da Ingazeira, São José do Egito, Tabira, Itapetim, Iguaraci, Santa Terezinha, Tuparetama, Brejinho, Solidão, Ingazeira, Carnaíba eQuixaba;
- Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada/21ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Serra Talhada, , São José do Belmonte, Flores, Triunfo, Betânia, Santa Cruz da Baixa Verde eCalumbi;
- Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição – Floresta/22ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Floresta, Petrolândia, Belém de São Francisco, Tacaratu, Jatobá, Carnaubeira da Penha, Itacuruba eInajá;



- Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro/23ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Salgueiro, Parnamirim, Serrita, Mirandiba, Cedro, Verdejante e TerraNova;
- Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina/24ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Araripina, Ouricuri, Exu, Bodocó, Ipubi, Trindade, Santa Filomena, Santa Cruz de Malta, Moreilândia e Granito;
- Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó/25ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista, Orocó, Lagoa Grande;
- Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina/26ª DESEC/DINTER 2, com área de abrangência composta pelas circunscrições dos municípios de Petrolina, Afrânio e Dormentes.

Funcionário regularmente:

- a) A Diretoria Integrada do Interior 2 – DINTER2;
- b) As Delegacias Seccionais.

2.5 Diretoria de Recursos Humanos -DIRH

A Diretoria de Recursos Humanos funcionará com parte do efetivo em serviço presencial e parte em regime de teletrabalho, conforme autorizado pela Portaria GAB/PCPE nº 092, de 19 de março de 2020.

Todos os serviços serão mantidos, visando notadamente o atendimento das necessidades de movimentação de pessoal e os demais procedimentos relacionados à vida funcional dos servidores.

2.6 Diretoria de Administração Geral - DIAG

A Diretoria de Administração Geral funcionará com parte do efetivo em serviço presencial e parte em regime de teletrabalho, conforme autorizado pela Portaria GAB/PCPE nº 092, de 19 de março de 2020.

O objetivo principal será a manutenção das condições materiais indispensáveis à prestação dos serviços nas Unidades Policiais do Estado, bem como o atendimento das demandas previstas na Portaria GAB/PCPE nº 082, de 17 de março de 2020.

2.7 Diretoria de Tecnologia da Informação -DTI

A Diretoria de Tecnologia da Informação funcionará com parte do efetivo em serviço presencial e parte em regime de teletrabalho, conforme autorizado pela Portaria GAB/PCPE nº 092, de 19 de março de 2020.

O objetivo principal será a manutenção dos serviços de tecnologia da informação indispensáveis à realização das ações de polícia judiciária e administrativa, bem como o atendimento das demandas previstas na Portaria GAB/PCPE nº 082, de 17 de março de 2020.

2.8 Diretoria de Inteligência -DINTEL

A Diretoria de Inteligência manterá seu funcionamento regular.



2.9 Comando de Operações e Recursos Especiais -CORE

O Comando de Operações e Recursos Especiais manterá seu funcionamento regular, contando com o apoio do Grupo de Operações Especiais para o atendimento de eventuais ocorrências de vulto, inclusive para atuação conjunta com a Polícia Militar.

2.10 Instituto de Identificação Tavares Buril -IITB

Na sede do IITB, o atendimento ao público está suspenso, salvo para casos de extrema urgência, devidamente comprovados. Todos os servidores pertencentes a grupos de risco estão trabalhando em "home office", para tratamento de RGs via sistema ABIS.

Os peritos papiloscopistas da área cível estão trabalhando em duas frentes: os que são lotados na Capital trabalham internamente (com as devidas cautelas sanitárias e de segurança), na sede do IITB, para dar tratamento aos serviços acumulados, aos pedidos de extrema emergência, e para velar pelas instalações do IITB; aqueles que são lotados no Interior do Estado (Expressos Cidadãos e Postos de Identificação) estão trabalhando em sistema de "home office", também para tratamento de RGs, cumprindo meta estabelecida pela Gestão, sendo monitorados via sistema ABIS.

As ações comunitárias estão suspensas.

Os peritos papiloscopistas da unidade criminal lotados nos plantões do Instituto de Medicina Legal e da Central de Flagrantes da Capital exercerão suas atividades normalmente, tanto na linha de frente, quanto na retaguarda. Os demais serviços da criminal (BIs e antecedentes) seguem normais.

As equipes de local de crime e de retrato falado atuarão normalmente, aguardando requisições de autoridades policiais.

3. Orientações gerais

O efetivo de plantão nas Unidades Policiais que não estiverem funcionando em regime emergencial com atribuições de plantão deverá zelar pela guarda das instalações e dos bens e materiais apreendidos, bem como acionar a Unidade Policial em funcionamento emergencial com atribuições de plantão ou a Delegacia Especializada que atenda à área de sua circunscrição, conforme previsto no artigo 3º da **Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27/03/2020**.

Cada Diretor deverá coordenar as ações de sua respectiva área de atribuição, visando sempre a manutenção da prestação dos serviços essenciais à população.

A Chefia de Polícia será responsável pela supervisão geral das ações, atentando para a manutenção das condições de trabalho dos servidores e a prestação dos serviços essenciais de polícia judiciária e administrativa em todo o Estado de Pernambuco.

O presente Plano de Ação será encaminhado à Secretaria de Defesa Social e suas operativas, para os ajustes operacionais cabíveis em face das medidas previstas na **Portaria GAB/SDS nº 1450, de 27/03/2020**, visando a otimização da prestação dos serviços e do atendimento das ocorrências.

Recife, 30 de março de 2020.

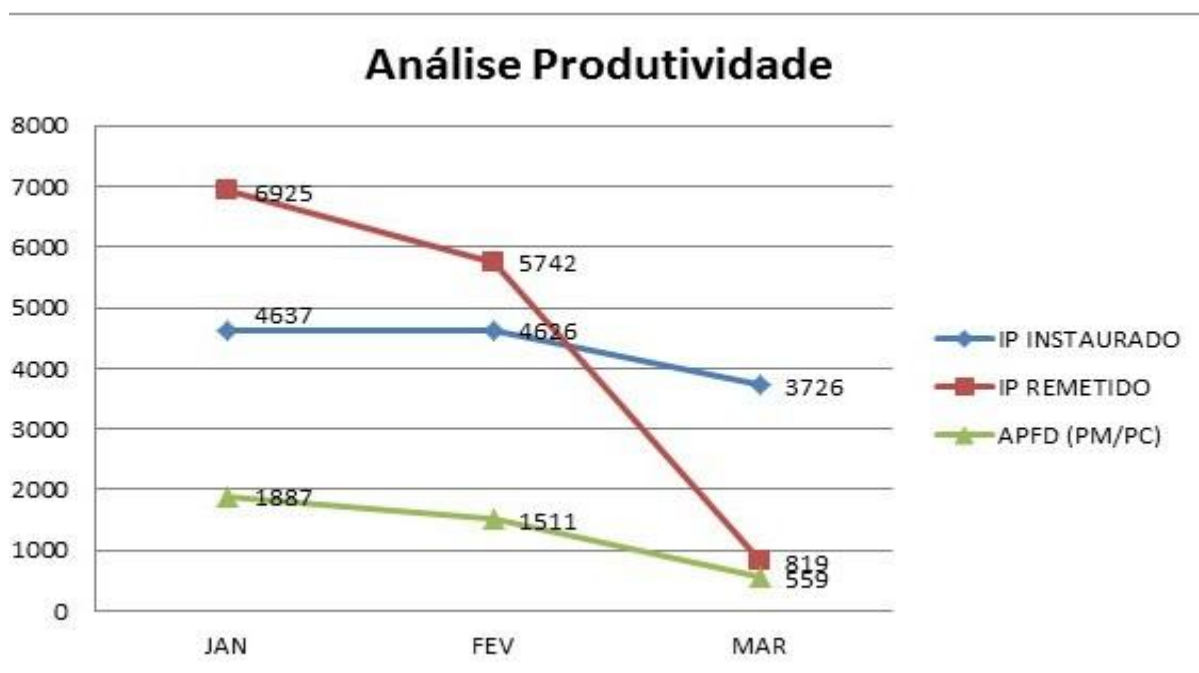
NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Subchefe de Polícia Civil



QUADRO I

Análise Produtividade

Produtividade	JAN	FEV	MAR
IP INSTAURADO	4637	4626	3726
IP REMETIDO	6925	5742	819
APFD (PM/PC)	1887	1511	559
TOTAL	13449	11879	5104



Fonte: PCPE Virtual em 25/03/2020

Observações:

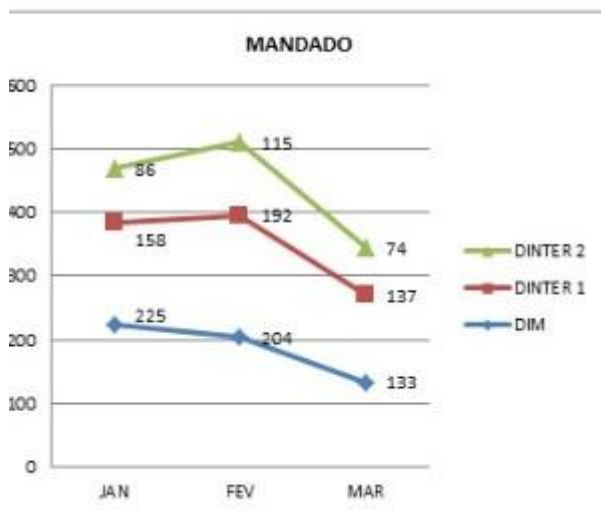
Mês de Março contabilizado até o dia 25/03/2020 para IP INSTAURADO

QUADRO II

Mandado de Prisão Cumpridos

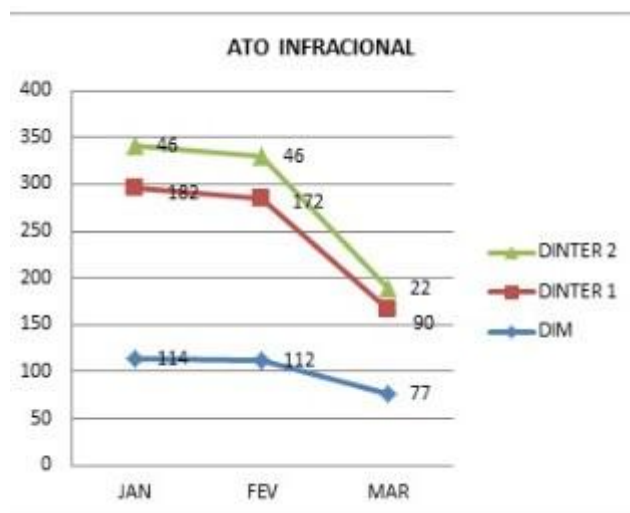
Mandado	JAN	FEV	MAR
ESTADO	469	511	344
DIM	225	204	133
DINTER 1	158	192	137
DINTER 2	86	115	74

Fonte: QlikView em 25/03/2020



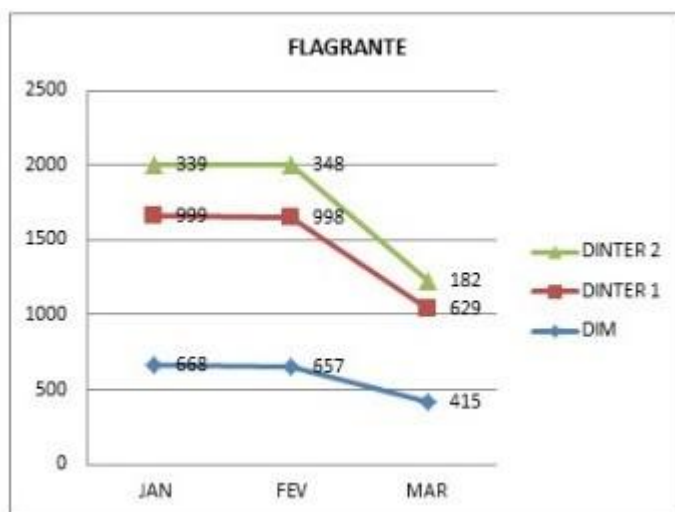
Fonte: QlikView em 25/03/2020, até dia 25/03/2020

Ato Infracional	JAN.	FEV.	MAR.
ESTADO	342	330	189
DIM	114	112	77
DINTER 1	182	172	90
DINTER 2	46	46	22



Flagrante	JAN.	FEV.	MAR.
ESTADO	2006	2003	1226
DIM	668	657	415
DINTER 1	999	996	629
DINTER 2	339	348	182





QUADRO III

Registros de BO's Físico e pela Internet

REGISTROS DE Bos	FÍSICO			INTERNET		
	JAN	FEV	MAR	JAN	FEV	MAR
ESTADO	41.173	37.433	24.682	11.536	12.791	9.425
DIM						
DINTER 1						
DINTER 2						
TOTAL	41.173	37.433	24.682	11.536	12.791	9.425

Fonte: Infopol (Quantitativo total no período, até dia 25/03/2020)



